**REQUERIMENTO Nº /2018**

 **REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar Exma. Sra. Prefeita Municipalde Tatuí**,** para que informe esta Casa de Leis, **da possibilidade do Poder Executivo executar fiscalizações no transporte coletivo do Município, no que diz respeito a acessibilidade conforme preconiza Portaria Inmetro nº. 152/2009 – Código 3433 onde determina os procedimentos de fiscalização sendo tanto para o coletivo quanto os acessos que envolvam o transporte coletivo.**

**JUSTIFICATIVA**

 As empresas de transporte só poderão de fato utilizar o Símbolo Internacional de Acesso nos veículos se tiverem a certificação de acessibilidade emitida pelo gestor publico responsável pela prestação de serviço e, portanto devidamente fiscalizada pelo mesmo.

 É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos do Poder Executivo, desta forma, com vistas à transparência pública, requer sejam tomadas as devidas providências e fornecidas estas informações para uma melhor análise e estudo.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”,**

**27 de Agosto de 2018**

**RODNEI ROCHA**

“Nei Loko”

**Vereador**